Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Separata Nº 02 ao BE 17/2002

Normas para Controle de Caninos na Força (NORCCAN)

Brasília - DF, 26 de abril de 2002.

SEPARATA Nº 02 AO BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 17/2002

Brasília, DF, 26 de abril de 2002

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA N° 02-D LOG, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Aprova as Normas para o Controle de Caninos na Força Terrestre (NORCAN).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do capítulo IV da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128) - de acordo com a Portaria nº 214, de 3 de maio de 2001 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Suprimento, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle de Caninos na Força Terrestre (NORCCAN), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias de nº 021-DGS, de 23 de junho de 1988 e 038-DGS, de 16 de dezembro de 1999.

NORMAS PARA O CONTROLE DE CANINOS NA FORÇA TERRESTRE

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

			ART	PAG
TÍTULO	I	- DAS GENERALIDADES		4
CAPÍTULO	I	- DA LEGISLAÇÃO BÁSICA		4
CAPÍTULO	II	- DA FINALIDADE	1º	4
CAPÍTULO	III	- DAS CONCEITUAÇÕES	2º	5
CAPÍTULO	IV	- DA UTILIZAÇÃO	3º	5
CAPÍTULO	V	- DAS RAÇAS	4º	5
CAPÍTULO	VI	- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANINO	5º/6º	6
CAPÍTULO	VII	- DA PROVISÃO	7º/10º	6/7
TÍTULO	II	- DO CONTROLE DE CANINOS		8
CAPÍTULO	I	- DO RECEBIMENTO	11/15	8

CAPÍTULO	II	- DA INCLUSÃO EM CARGA	16/17	8
CAPÍTULO	III	- DA EXCLUSÃO DA CARGA	18/21	8/9/10
CAPÍTULO	IV	- DA MOVIMENTAÇÃO	22/23	10
CAPÍTULO	V	- DA REPRODUÇÃO DE CANINOS	24/28	10
CAPÍTULO	VI	- DA DOCUMENTAÇÃO	29/30	10/11/12
CAPÍTULO	VII	- DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	31/35	12

ANEXOS
ANEXO "A" - ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC)
ANEXO "B" - ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC)
ANEXO "C" - CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)
ANEXO "D" - DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINOS (DDC)
ANEXO "E" - FICHA CANINA (FICAN)
ANEXO "F" - TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)
ANEXO "G" - TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)
ANEXO "H" - TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC)
ANEXO "I" - TERMO DE NECRÓPSIA (TN)
ANEXO "J" - TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC)
ANEXO "L" - RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

TÍTULO I

DAS GENERALIDADES

CAPÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

a) Decreto Nr 98820, de 12 Jan 90 - Regulamento de Administração do Exército.

b) Portaria Nr 008-DGS, de 01 Jun 90 - Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Equídeos e Caninos do Exército.

c) Portaria Nr 014-DGS, de 09 Set 96 - Instruções Reguladoras das Atividades de Remonta e Veterinária em Tempo de Paz (IR 70-19).

d) Portaria Nr 094-DGS, de 13 Out 97 - Normas de Execução de Necrópsia em Eqüídeos e Caninos na Força Terrestre.

e) Portaria Nr 049-DGS, de 30 Dez 97 – Normas para a Construção e Controle de Canis Militares.

f) Portaria Ministerial Nr 627, de 02 Out 98 - Diretrizes para a Criação ou a Transformação de Seção de Cães-de-Guerra no Exército.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade estabelecer a conceituação, a utilização, a coordenação e o controle dos caninos na Força Terrestre.

CAPÍTULO III

DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º Para as atividades relacionadas com os caninos da Força Terrestre são adotados os seguintes conceitos:

I - cão militar - animal dotado de características zootécnicas adequadas ao uso militar, possuidor de condições de saúde, resistência, força, inteligência e vivacidade que o tornem apto a suportar trabalhos contínuos;

II - cão-de-guerra (CG) - todo cão militar adestrado para o emprego na paz ou na guerra, com fins militares;

III - canil militar - é a edificação constituída pelos boxes e demais dependências complementares, necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias do cão militar e/ou de guerra;

IV - resenha - é a descrição pormenorizada do exterior do animal: pelagem, particularidades e marcas;

V - provisão - é o recompletamento dos claros existentes no efetivo de caninos das Seções de Cães-de-Guerra (SCG) das OM do EB; e

VI - matrícula - é o número concedido ao animal pela Seção de Remonta e Veterinária da Diretoria de Suprimento (SRV/DS), por ocasião de sua inclusão em carga.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º São as seguintes as atividades onde os cães-de-guerra pertencentes à Força Terrestre serão utilizados:

I - guarda pessoal

II - guarda de instalações

III - faro de tóxicos (substâncias entorpecentes)

IV - faro de explosivos

V - controle de distúrbios civis

VI - patrulhamento

Parágrafo único. A critério do SRV/DS, outras atividades poderão ser adotadas a fim de atender ao interesse do serviço.

CAPÍTULO V

DAS RAÇAS

Art. 4º Em princípio, as raças adotadas para a Força Terrestre nos canis militares são as seguintes:

I - pastor alemão;
II - dobermann;
III - fila brasileiro;
IV - rottweiler; e
V - labrador.

Parágrafo único. A critério do SRV/DS, outras raças poderão fazer parte de um canil militar, visando atender ao interesse do serviço.

CAPÍTULO VI
DA IDENTIFICAÇÃO DO CANINO

Art. 5º A identificação do canino será elaborada segundo as seguintes informações: nome do animal, n° de matrícula fornecido pela SRV/DS, ano de nascimento, raça, altura, resenha, preço, nome do criador e filiação do animal.

Art. 6º A descrição da resenha deverá ser confeccionada considerando-se os seguintes aspectos:

I - pelagem - no EB são adotados, por raças, os seguintes tipos de pelagem:

a) pelagem 1 - capa preta - raça pastor alemão;

b) pelagem 2 - dourado - raças fila brasileiro e labrador;

c) pelagem 3 - marrom - raças doberman e labrador;

d) pelagem 4 - preto - raças: pastor alemão, fila brasileiro, doberman e rottweiler e labrador;

e) pelagem 5 – tigrado – raça fila brasileiro.

II - particularidades - são os sinais particulares de grande evidência existentes no animal, tais como áreas pigmentadas, redemoinhos e outros;

III - marcas - são as marcas existentes no animal, tais como cicatrizes e tatuagens; e

IV - matrícula – os cães pertencentes à Força Terrestre terão seu número de matrícula tatuado no pavilhão auricular da orelha esquerda. Aqueles que porventura já possuam tatuagem na orelha esquerda deverão ter seu número de matrícula tatuado na orelhadireita.

CAPÍTULO VII
DA PROVISÃO

Art. 7º A provisão dos caninos, para atender às necessidades de um canil militar, poderá ser feita da seguinte forma:

I - aquisição por compra;

II - aceitação por doação; e

III – distribuição de produtos do Centro de Reprodução de Caninos.

Art. 8º A aquisição por compra será realizada por intermédio de Comissão de Compra de Animais (CCA) nomeada para este fim.

§ 1º A CCA será nomeada pelo Diretor de Suprimento desde que existam os recursos financeiros necessários à aquisição dos animais, bem como para as demais despesas (transporte, diárias, passagens e gastos diversos).

§ 2º A CCA será composta, obrigatoriamente, por três oficiais, sendo um Oficial Veterinário (Of Vet).

§ 3º A SRV/DS, quando da nomeação da CCA, estabelecerá os caracteres zootécnicos e sanitários dos animais a serem adquiridos.

§ 4º A CCA é responsável pelo transporte dos animais adquiridos até as suas Unidades de destino.

§ 5º A CCA, após a aquisição dos animais, elaborará as respectivas Fichas Caninas (FiCan - Anexo "E"), remetendo a 1ª via a SRV/DS, para que seja desencadeado o processo de inclusão em carga.

§ 6º O animal a ser adquirido por uma CCA deverá atender aos seguintes requisitos básicos do cão militar:

a) ter idade de 03 (três) a 24 (vinte e quatro) meses, inclusive;

b) ser sadio, sem taras ou vícios;

c) ter boa compleição e bons aprumos; e

d) atender a outras especificações estabelecidas pela SRV/DS, quando da nomeação da CCA

§ 7º A CCA, no ato da compra, deverá exigir do vendedor os documentos abaixo que, juntamente com a 2ª via da FiCan, acompanharão os animais no trânsito para as OM de destino:

a) Pedigree e/ou Certificado de Registro;

b) Guia de Transito de Animal – GTA, modelo do Ministério da Agricultura quando for o caso;

c) atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza e Raiva; e

d) laudo do exame radiológico para o diagnóstico de displasia coxo-femural, desde que classificado como: sem sinais de displasia coxo-femural (HD -) , articulações coxo-femurais próximas do normal (HD +/-) ou displasia coxo-femural leve (HD +). Este laudo deverá ser emitido por veterinário credenciado pela SRV/DS e/ou pelo Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária ou, ainda, constar do pedigree e/ou certificado de registro do cão.

§ 8º Cães adquiridos com menos de 12 (doze) meses de idade, aguardarão exame radiológico para que possam ter a inclusão em carga homologada. Enquanto isso, o cão permanecerá na situação de animal relacionado.

Art. 9º A aceitação por doação se efetivará após autorização do Diretor de Suprimento, desde que sejam atendidos os requisitos básicos para um cão militar (§ 6º do Art. 7º) e haja interesse para o Exército.

§ 1º A OM interessada na aceitação por doação deverá solicitá-la ao Diretor de Suprimento, encaminhando por meio do escalão de comando cópia do Pedigree e/ou Certificado de Registro, Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC), cópia do resultado de Exame Radiológico para o diagnóstico de Displasia Coxo-Femural, cópia do Atestado de Vacinação do Animal e a Declaração de Doação de Canino (DDC), lavrada pelo proprietário.

§ 2º A SRV/DS, após estudar a documentação de doação, proporá ao Diretor de Suprimento a aceitação ou não do animal.

§ 3º A decisão do Diretor de Suprimento será publicada no Aditamento de Suprimento ao Boletim Interno do Departamento Logístico, devendo a OM receber e incluir o animal em carga, após a lavratura do TREC e o preenchimento da FiCan.

Art. 10 A distribuição dos filhotes produzidos pelos CRC será feita pela SRV mediante solicitação formulada pelas OM possuidoras de SCG que apresentem claros de efetivo canino.

TÍTULO II

CONTROLE DE CANINOS

CAPÍTULO I

DO RECEBIMENTO

Art. 11 Os caninos do Exército serão recebidos na OM de destino, por uma Comissão de Recebimento e Exame de Caninos (CREC) nomeada em Boletim Interno da OM, constituída por três Oficiais, sendo um deles Of Vet encarregado da identificação do animal.

Art. 12. A Comissão acima lavrará o TREC em três vias, assim destinadas:

I - 1ª. via – SRV/DS;

II - 2ª. via - RM; e

III - 3ª via - OM.

Art. 13. No TREC deverão constar as alterações encontradas na identificação do animal, as quais serão lançadas no verso da FiCan.

Art. 14. O TREC será publicado em Boletim Interno da Unidade, com o respectivo despacho do Cmt/Ch/Dirt OM, determinando a inclusão em carga do animal.

Art. 15. Os animais, após o seu recebimento pela OM, serão imediatamente vermifugados e submetidos a um período obrigatório de observação, de pelo menos 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II

DA INCLUSÃO EM CARGA

Art. 16. Os caninos serão incluídos em carga na OM mediante publicação em BI e nos seguintes casos:

I - por transferência de outra OM;

II - por aquisição por compra;

III - por aceitação por doação; e

IV – por nascimento.

Art. 17. A inclusão do animal, em carga será homologada pela SRV/DS, mediante o recebimento do TREC e, somente será registrada em Bol da OM, após a publicação da referida homologação no Aditamento de Suprimento ao Boletim Interno do Departamento Logístico.

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO DA CARGA

Art. 18. Os caninos deverão ser excluídos da carga da OM mediante publicação em BI e nos seguintes casos:

I - transferência;

II - morte;

III - sacrifício;

IV - roubo ou extravio;

V - imprestabilidade para o serviço;

VI - doação; e

VII - "ex-officio", a critério do Dir da DS.

Art. 19. Os caninos transferidos somente serão excluídos da carga da OM de origem e incluídos na carga da OM de destino, após o recebimento na SRV/DS, dos respectivos TREC.

Art. 20. Além do roubo, do, são os seguintes os casos em que o Cmt/Ch/Dirt OM somente poderá efetuar a descarga após a apuração dos fatos através de sindicância ou IPM, todos constantes da Port nº 008-DGS, de 01 Jun 90 - Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Eqüídeos e Caninos do Exército:

I - Código 6.033 - Asfixia:

a) por enforcamento ou estrangulamento;

b) por submersão; e

c) por sufocação;

II - Código 13.011 - Insolação;

III - Código 13.014 - Eletrocussão;

IV - Código 16.038 - Queimaduras;

V - Código 18.094 - Intoxicação por substâncias químicas minerais;

VI - Código 18.005 - Intoxicação por substâncias químicas orgânicas;

VII - Código 18.007 - Intoxicação por alimentos deteriorados;

VIII - Código 18.009 - Intoxicação por fungos;

IX - Código 18.010 - Outras toxinfecções alimentares;

X - Todas do grupo XIX - Acidentes provocados por Agentes Químicos de Guerra e por Agentes Radiológicos; e

XI - Código 20.002 - Mortes por causas não identificadas.

Art. 21. A descarga dos animais só será homologada pelo Dir da DS, mediante o recebimento da documentação abaixo, conforme o caso:

I - por morte - Atestado de Óbito de Canino (AOC) - Anexo "A", podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino - Anexo "B", quando não houver Of Vet na OM ou na Guarnição;

II - por morte por acidente - AOC acompanhado do Relatório de Sindicância ou de IPM e de sua solução;

III - por morte por enfermidade infecto-contagiosa - AOC.

IV - por morte por sacrifício - Termo de Sacrifício de Canino (TSC) - Anexo "H", acompanhado do Relatório de Sindicância ede sua solução, quando o sacrifício for enquadrado no Art. 19;

V - por roubo e extravio - Relatório de Sindicância e de IPM e a respectiva solução;

VI - por imprestabilidade - Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC) - Anexo "G"; e

VII - por doação - Termo de Cessão Definitiva (TCD) - Anexo "J".

CAPÍTULO IV

DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 22. Caberá a OM interessada em receber o cão, solicitar a sua transferência junto a SRV/DS. A autorização, que será ou não concedida pelo Diretor de Suprimento, terá por fim o nivelamento de efetivos e/ou por interesse do serviço.

Art. 23. A documentação sanitária exigida para acompanhar o animal, durante o trânsito, obedecerá ao prescrito pelo Ministerio da Agricultura e às presentes Normas, devendo ser providenciada pela OM detentora do canino.

CAPÍTULO V

DA REPRODUÇÃO DE CANINOS

Art. 24. A reprodução de caninos tem por objetivo suprir as SCG com cães que satisfaçam as condições exigidas para um cão-de-guerra e será realizada, com exclusividade, pelas SCG dotadas de Centro de Reprodução de Caninos (CRC).

Parágrafo único: Esta medida restritiva visa preservar o patrimônio genético, bem como o padrão racial dos cães por meio de um estrito acompanhamento técnico.

Art. 25. Os filhotes produzidos permanecem sob a guarda dos CRC até que se proceda a sua distribuição.

Art. 26. O registro dos cães no respectivo Kennel Club constitui incumbência dos CRC.

Art. 27.As OM interessadas na reposição de efetivos caninos deverão solicitar a quantidade de cães desejados à SRV/DS, por meio do escalão de comando.

Art. 28. Não é permitida a reprodução nos canis do Exército. Casotal fato venha a ocorrer, o Cmt/Ch/Dirt OM mandará apurar a ocorrência em sindicância, cuja solução será remetida a SRV/DS.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 29. A SRV/DS realizará o acompanhamento e o controle dos caninos, do material e do efetivo das Seções de Cães-de-Guerra por meio da Documentação Técnica de Remonta e Veterinária, que será encaminhada pela RM correspondente. Será confeccionada em três vias, sendo a 1ª via destinada a SRV/DS, a 2ª à RM e a 3ª à OM, exceto a FiCan, que será confeccionada em duas vias, sendo a 1ª destinada a SRV/DS e a 2ª à OM.

Art. 30. São os seguintes os documentos de controle de caninos no EB.

I - Atestado de Óbito de Canino (AOC) - Anexo "A";

a) documento elaborado por OfVet;

b) necessário ao processo de descarga do animal por óbito;

c) para cada óbito será elaborado um atestado; e

d) o enquadramento da "causa mortis" obedecerá às Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Eqüinos e Caninos do Exército.

II - Atestado de Morte de Canino (AMC) - Anexo "B"

a) o AMC substitui AOC, quando não existir Of Vet na OM ou na Guarnição;

b) documento elaborado por uma Comissão nomeada em BI pelo Cmt/ Ch/Dirt OM, composta pelo Fiscal Administrativo (Fisc Adm) e dois outros oficiais, necessário ao processo de descarga do animal;

c) para cada óbito será elaborado um atestado; e

d) caso o óbito do animal ocorra em viagem, será elaborado pelo responsável pelo transporte e por uma testemunha.

III - Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC) - Anexo "C"

- documento elaborado por OfVet, indispensável ao processo de aceitação por doação;

IV - Declaração de Doação de Canino (DDC) - Anexo "D"

- documento emitido pelo proprietário do animal, indispensável ao processo de aceitação por doação.

V - Ficha Canina (FiCan) - Anexo "E"

a) documento necessário ao acompanhamento e ao controle individual dos caninos;

b) será preenchida pela CCA ou pela CREC, devendo acompanhar o animal quando da sua transferência de OM;

c) na Fi Can deverão ser relacionadas as alterações ocorridas com o animal, tais como: retificação de resenha, premiação em exposições ou em competições de adestramento, publicações em BI e Adit e outros dados que se fizerem necessários; e

d) toda alteração registrada na FiCan deverá ser notificada à SRV/DS, a fim de que sejam feitas as atualizações pertinentes.

VI - Termo de Recebimento e Exame de Canino (s) TREC - Anexo "F"

a) documento indispensável à homologação da inclusão em carga do animal;

b) deverá ser remetido à SRV/DS até 60 (sessenta) dias após a publicação no Adit Sup ao BI D Log da autorização para o recebimento.

VII - Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (s) (TEIAC) Anexo "G"

a) documento, indispensável à homologação da descarga;

b) será elaborado por uma Comissão nomeada em BI pelo Cmt/ Ch/Dirt OM, composta obrigatoriamente pelo Fisc Adm, um Of Vet e outro oficial

VIII - Termo de Sacrifício de Canino (TSC) - Anexo "H"

a) documento elaborado por OfVet, necessário à homologação da descarga; e

b) para cada animal será elaborado um TSC

IX - Termo de Necrópsia (TN) - Anexo "I"

a) documento elaborado por OfVet, necessário à elucidação da "causa mortis";

b) acompanhará o AOC nos casos de morte por acidente e nos casos de dúvida de diagnóstico clínico; e

c) para cada animal será elaborado um TN.

X - Termo de Doação de Canino (TDC) - Anexo "J"

a) documento elaborado pela OM cedente em 04 (quatro) vias, por ocasião da entrega de animais descarregados, devendo dar entrada na SRV/DS até 20 (vinte) dias após a entrega do animal, para fins de publicação no Adit Sup ao BI D Log;

b) para cada animal será elaborado um TDC.

XI - Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG) - Anexo "L"

a) documento elaborado pelo Chefe da Seção de Cães-de-Guerra e remetido pelo Cmt/Ch/Dirt OM à SRV/DS, até 30 Jan do ano A+1; e,

b) deverá ser preenchido em consonância com a nomenclatura prevista na Port nº 008/DGS, de 01 Jun 90; as doenças que não constem desta Portaria deverão ser grupadas logo abaixo do grupo XX, com a sigla NP (não padronizada).

CAPÍTULO VII

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 31. Em caráter excepcional e a critério do Diretor de Suprimento, o cão que se tenha destacado na categoria para a qual foi preparado poderá ser reformado como justo prêmio por desempenho ao longo dos anos. O animal não perderá seu número de matrícula, que por sua vez será acrescido das letras rfm, indicando sua condição de reformado. A presente concessão deverá ser publicada em BI da OM e, se possível, comentada em formatura.

§ 1º O cão enquadrado na condição acima deverá ser descarregado, ficando na situação de adido ao canil, tendo direito à assistência veterinária e alimentação, devendo, inclusive, constar do Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra.

§ 2º Os óbitos dos cães-de-guerra reformados deverão ser comunicados, via radiograma, à SRV, para as providências decorrentes.

Art. 32. A participação dos caninos em exposições, concursos e demonstrações deverá ser estimulada, a fim de permitir uma melhor avaliação do efetivo de Cães-de-Guerra do EB. A autorização para a participação constitui responsabilidade dos respectivos Cmdo Mil A e RM.

Art. 33. Os animais que obtiverem classificações expressivas em exposições e concursos deverão ter seus resultados remetidos à SRV/DS, para publicação no Adit Sup, e o lançamento do resultado obtido na respectiva FiCan.

Art. 34. Alunos do Curso de Medicina Veterinária poderão realizar estágio na SCG, desde que não haja qualquer ônus ou vínculo empregatício para a Força Terrestre.

Art. 35. Os casos omissos, referentes às presentes Normas, serão decididos pelo Diretor de Suprimento.

Anexo "A"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM
.....(OM).....

ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC) Nr ...../.....

Atesto que, em . . . . .(dia, mês, ano). . . . . , morreu, na enfermaria veterinária (ou outro local), o animal carga desta OM, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), matc Nr....., (nome completo). . . . . , raça. . . . . , nascido (a) em . . . . /. . . . /. . . . , com. . . . . .m de altura,. . . . . , (resenha) . . . . . ., (preço ou avaliação) . . . . . , registro de pedigree Nr . . . . . , criador . . . . . (canil ou pessoa) . . . . . , Município . . . . . Estado . . . . . .

"Causa Mortis": grupo . . . . . Nr . . . . . , nome . . . . . .

. . . . . .
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

. . . . . .
(Fisc Adm)

D E S P A C H O: 1) Seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente atestado;
2) Remeta-se à SRV/DS e à ___RM uma via do presente atestado;
3) Solicite-se à SRV/DS homologação desta descarga;
4) Publique-se.

Publicado no Bol Int Nr . . . .(Local e data) . . . . . .
de . . . . . de . . . . . de . . . . . .

. . . .
(Encarregado do Pessoal) Cmt / Ch / Dirt OM

Anexo "B"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM

.....(OM).....

ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC) Nr . . . . . ./. . . . . .

Aos . . . . . (dia, mês, ano) . . . . . , reuniu-se no (a) . . . . . (local da morte) . . . . . a comissão nomeada pelo Sr . . . . . .(Posto) . . . . . (Cmt/Ch/Dirt) desta OM, em Bol Int Nr . . . . . ., de . . . . . de . . . . . de . . . . . , para atestar que, no dia . . . . . de . . . . . .de . . . . . , morreu o animal carga desta Unidade, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), matc Nr . . . . . , (nome completo). . . . . , raça . . . . . ., nascido (a) em . . . . . ./ . . . . . ./ . . . . . , com . . . . . .m de altura,. . . . . , (resenha) . . . . . (preço ou avaliação) . . . . . registro de pedigree Nr . . . . . , criador . . . . . , Município . . . . . , Estado . . . . . .

. . . . . .
(Presidente)

. . . . . .
(Adjunto)

. . . . . .
(Secretário)

CIENTE:

. . . . . .
(Fisc Adm)

D E S P A C H O: 1) Seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante deste atestado;
2) Remeta-se à SRV/DS e à ___RM uma via do presente atestado;
3) Solicite-se à SRV/DS homologação desta descarga;
4) Publique-se.

Publicado no Bol Int Nr . . . . . de . . . . . de . . . . . de . . . . . .

. . . . . .(Local e data) . . . . . .

. . . . . .
(Encarregado do Pessoal)

. . . . . .
Cmt / Ch / Dirt OM

Anexo "C"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CM.....RM

.....(OM).....

CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)

Certifico que, ao examinar e avaliar nesta data o animal de nome ....., de propriedade do Sr (a) . . . . . , para fins de aceitação por doação, constatei o seguinte:

a. Cão. . . (cadela). . . . ., da raça . . . ., nascido (a) em . . . . . / . . . . . / . . . . . , com . . . . . m de altura, ... (resenha) .. . . criador (pessoa ou canil). . . . . é possuidor (a) de bom vigor físico, de boa capacidade, de bons aprumos e sem defeito patológico aparente.

b. O referido animal atende às condições exigidas para um cão militar e está avaliado em R$ . . . . . .

c. Parecer: sou de parecer que o cão (cadela) de nome. . . . . pode ser aceito por doação pela OM.

. . . . . .(Local e data) . . . . . .

. . . . . .
(Of Vet - Função - CRMV).....

Anexo "D"

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)

Eu . . . . . (nome completo) . . . . . , (identidade) . . . . . (CPF) . . . . . residente . . . . . (rua) . . . . (cidade) . . . . . (Estado) . . . . . abaixo assinado, declaro que doei ao Exército Brasileiro, o animal de minha propriedade, identificado como se segue:

Cão (cadela) de (nome completo) . . . . , raça . . . . . ., sexo . . . . . , nascido (a) em . . . . . /. . . . . ./. . . . . , com . . . . . m de altura, (resenha). . . . . registro de pedigree Nr . . . . (criador, Município, Estado). . . ..

Declaro ainda que a presente doação não me concederá o direito de pleitear ou reivindicar qualquer benefício.

. . . . . (Local e data) . . . . . .

. . . . . .
(nome do declarante)

Anexo "E"

(FRENTE)

Ficha Canina

OM .....

Matrícula	Nome do animal	OM	Idade

Nascimento	Altura	Raça	Sexo	Preço	Pelagem

Resenha

Boletim Inclusão	Motivo Inclusão	Criador

Registro Pedigree	Grau de Displasia

Obs

(VERSO)

OBSERVAÇÃO

Anexo "F"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM
.....(OM).....

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (S) (TREC) Nr . . . . . /. . . . . .

Em . . . . . (dias, mês e ano) . . . . . , nesta cidade de . . . . . , Estado de . . . ., no Quartel . . . . . (OM) . . . . . , reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr . . . . . (Posto) . . . . , (Cmt, Ch/Dirt) do (a). . . . . , em Bol Int Nr . . . . . , de . . . . . de. . . . . de. . . . . , para receber e examinar o(s) canino (s) distribuídos (s), transferido (s), adquirido (s) ou doado (s), com a finalidade de inclusão em carga.

Apresentado (s) o (s) animal (is) com a (s) respectiva (s) ficha (s) canina (s), a comissão constatou o seguinte : cão (cadela) matrícula Nr . . . . . ., (nome completo). . . . . , (raça). . . . . , nascido (s) em . . . . . / . . . . . /. . . . . , com . . . . . m de altura,. . . . . .(resenha) . . . . . (preço ou avaliação). . . . ., registro de pedigree Nr . . . . . , criador (nome do canil ou da pessoa) . . . . . (Município, Estado) . . . . . .

A comissão constatou ainda (diferenças ou alterações encontradas, se for o caso) . . . . . .

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias e assinado por todos os membros da comissão.

. . . .
(Presidente)

. . . . . .
(Adjunto)

. . . . . .
(Secretário)

D E S P A C H O: 1) Seja (m) incluído (s) na carga-geral desta Unidade o (s) animal (is) de matrícula . . . . . ., nome (s) . . . . constante (s) do presente termo;
2) Remeta-se à SRV/DS e à . . . . . RM uma via do presente termo;
3) Solicite-se à SRV/DS homologação desta inclusão em carga;
4) Publique-se.

. . . . . (Local e data). . . . . .

. . . . . .
Cmt / Ch / Dirt OM

Publicado no Bol Int Nr . . . . . .
de . . . . . de . . . . . .de . . . . . .

. . . . . .
(Encarregado do Pessoal)

Anexo "G"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM
.....(OM).....

TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (S)
(TEIAC) Nr...../.....

Aos . . . . . (dias, mês e ano) . . . . . , nesta cidade de . . . . . , Estado de . . . ., reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr . . . . . ., (Cmt/Ch/Dirt) da. . . . . (OM). . . . . no Bol Int Nr . . . . . ., de . . . . . /. . . . . /. . . . ., para examinar, avaliar e dar parecer sobre a situação do (s) seguinte (s) canino (s), constatando o seguinte:

NOME COMPLETO	MATC	BI BAIXAS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES	TRATAMENTOS EXECUTADOS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES	MOTIVO DA IMPRESTA-BILIDADE	PARECER	DESTINO PROPOSTO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias assinado por todos os membros da comissão.

. . . .
(Presidente)

. . . . . .
(Adjunto)

. . . . . .
(Secretário)

D E S P A C H O: 1) Seja (m) descarregado (s) da carga-geral desta OM o (s) animal (is) constante (s) deste termo;
2) Remeta-se à SRV/DS e à . . . . . RM uma via do presente termo;
3) Solicita-se à SRV/DS homologação desta descarga e autorização para cessão à (ao) . . . . . .
4) Publique-se.

. . . . . (Local e data). . . . . .

. . . . . .
Cmt / Ch / Dirt OM

Publicado no Bol Int Nr . . . . . .
de . . . . . de . . . . . .de . . . . . .

. . . . . .
(Encarregado do Pessoal)

Anexo "H"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM
.....(OM).....

TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (S) (TSC) Nr . . . . . /. . . . . .

Em . . . . . (dia, mês, ano) . . . . . foi sacrificado, no. . . . . (local do sacrifício). . . . . , o animal carga desta OM, identificado como se segue matc Nr . . . . . (nome completo). . . . . , (raça). . . . . ., ... , (nascido em) . . . . /. . . . ./ . . . . com . . . . . m de altura, (resenha) . . . . . (preço ou avaliação). . . . . registro de pedigree Nr . . . . . .

Causa do sacrifício: grupo . . . . . , Nr . . . . . nome . . . . . .

. . . . . .
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

. . . . . .
(Fisc Adm)

D E S P A C H O: 1) Seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente termo;
2) Remeta-se à SRV/DS e à . . . . . RM uma via do presente termo;
3) Solicita-se à SRV/DS homologação desta descarga;
4) Publique-se.

. . . . . (Local e data). . . . . .

. . . . . .
Cmt / Ch / Dirt OM

Publicado no Bol Int Nr . . . . . .
de . . . . . de . . . . . .de . . . . . .

. . . . . .
(Encarregado do Pessoal)

Anexo "I"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM
.....(OM).....

TERMO DE NECRÓPSIA Nº / .

1. IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER

NOME:
ESPÉCIE:
SEXO:
RAÇA:
IDADE:
ALTURA:
PREÇO:
CARACTERÍSTICAS: (pelagem, particularidades, marcas, tatuagem, etc)
Nº DE MATRÍCULA:
PESO:
CRIADOR:
DATA/HORA DA MORTE:
DATA/ HORA DA NECRÓPSIA:

2. HISTÓRICO

INÍCIO DOS SINTOMAS:
SINTOMAS:
EVOLUÇÃO:
Nº DE ANIMAIS AFETADOS:
TRATAMENTO UTILIZADO:
DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

3. ACHADOS POST MORTEM

3.1 EXAME EXTERIOR DO CADÁVER

POSIÇÃO:
EXAME GERAL DA CARCAÇA (estado de nutrição e conformação)
PELE E ANEXOS:
CAVIDADES NATURAIS EXPLORÁVEIS:
ARTICULAÇÕES:

3.2 CAVIDADE ORAL

FARINGE:
LARINGE:
TRAQUÉIA:
LÍNGUA:
DENTES:
PALATO:
LINFONODOS SUBMANDIBULARES:
GLÂNDULAS SALIVARES:
LINFONODOS RETROFARÍNGEOS:
TONSILAS:

Continuação do Anexo "I"

3.3 EXAME DA CAVIDADE TORÁCICA

RELAÇÕES ANATÔMICAS:
CONTEÚDO:
PERICÁRDIO:
CORAÇÃO:
PULMÕES/PLEURA:
DIAFRAGMA:
VASOS SANGÜÍNEOS:
TIREÓIDE E PARATIREÓIDE:
TRAQUÉIA:
LINFONODOS BRONQUIAIS E MEDIASTÍNICOS:
ESÔFAGO:

3.4 EXAME DA CAVIDADE ABDOMINAL

RELAÇÕES ANATÔMICAS:
CONTEÚDO:
PERITÔNIO:
BAÇO:
PÂNCREAS:
FÍGADO E VESÍCULA BILIAR:
ESTÔMAGO:
INTESTINOS:
OMENTOS:
MESENTÉRIO:
LINFONODOS MESENTÉRICOS:
VASOS SANGÜÍNEOS ABDOMINAIS:
URETERES:
RINS:
ADRENAIS:
URETRA:

3.5 OUTROS ÓRGÃOS E SISTEMAS

3.5.1 SISTEMA NERVOSO

MENINGES:
CÉREBRO:
BULBO:
PONTE:
MEDULA ESPINHAL E NERVOS PERIFÉRICOS:

3.5.2 SISTEMA GENITAL

MACHO:
PREPÚCIO;
ESCROTO;
TESTÍCULOS;
EPIDÍDIMOS;
DUCTOS DEFERENTES;
GLÂNDULAS VESICULARES;
PRÓSTATA;
PÊNIS

Continuação do Anexo "I"

FÊMEA:
VULVA;
VAGINA;
CÉRVIX, CORNOS E CORPO DO ÚTERO;
TUBAS UTERINAS;
OVÁRIOS.

3.6 MATERIAL COLETADO PARA EXAME LABORATORIAL

EXAME HISTOPATOLÓGICO: FRAGMENTOS DE . . . . . EM (tipo de fixador ou de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO . . . . . .

EXAME MICROBIOLÓGICO: FRAGMENTOS DE . . . . . E SWABS DE . . . . . EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO . . . . . .

EXAME PARASITOLÓGICO: FEZES E PARASITAS EM . . . . . (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO . . . . . .

EXAME SOROLÓGICO: FRASCOS DE SORO EM GELO, ENVIADOS AO LABORATÓRIO.

EXAME TOXICOLÓGICO: MATERIAL BOTÂNICO, CONTEÚDO VISCERAL E GÁSTRICO, EM GELO, PARA O LABORATÓRIO.

3.7 RESUMO DOS ACHADOS

ANATOMIA PATOLÓGICA (lesões macroscópicas mais graves primeiro; eliminar as de menor importância);
HISTOPATOLOGIA;
PARASITOLOGIA;
SOROLOGIA;
TOXICOLOGIA.

3.8 DISCUSSÃO

Correlacionar as lesões entre si com os achados laboratoriais.

3.9 CONCLUSÃO

O QUADRO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO É SUGESTIVO DE . . . . . .

_____
Local e Data

_____
Of Vet - CRMV

Ciente

_____
Cmt / Ch / Dirt OM

Anexo "J"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM.....RM
.....(OM).....

TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC) Nr / .

Aos . . . . . (dia, mês e ano). . . . . , no . . . . (local). . . . . (OM) . . . . . localizado (a) na . . . . . (cidade, Estado) . . . . . , reuniram-se o Sr . . . (da entidade cessionária ou seu representante), e o . . . . . .(posto e nome) . . . . . , representante desta OM, conforme autorização do Diretor da DS, publicada no Adit Rem Vet Nr. . . . . de . . . . . de . . . . . ao BI da DS, para o ato de doação de animal (is), por ter sido considerado imprestável para o serviço no Exército, de acordo com o respectivo TEIAC, publicado no Bol Int Nr . . . . . , de . . . . . de . . . . . de. . . . . , desta OM, identificado (s) como que se segue:

Cão (cadela), matrc Nr ..... (nome completo). . . . . , (raça). . . . . , nascido (a) em . . . ./ . . . . . / . . . . . , com . . . . . m de altura, (resenha). . . . . ., (preço ou avaliação). . . . . .registro de pedigree Nr . . . . . .

A . . . . . .(entidade cessionária) . . . . . , ou seu representante abaixo assinado, recebe o animal acima mencionado, ficando responsável por sua destinação e utilização.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em quatros vias, que vai assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

_____	_____
(Representante da OM cedente)	(Representante da entidade cessionária)
_____	_____
(testemunha)	(testemunha)

Publicado no Bol Int Nr . . . . . .
de . . . . . de . . . . . de . . . . . .

. . . . . .
(Encarregado do Pessoal)

D E S P A C H O: 1) Remeta-se à SRV/DS e à . . . . . RM uma via do presente termo;
2) Publique-se.

. . . . . (Local e data). . . . . .

. . . . . .

ANEXO "L"

Visto
_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CM ..... OM
..... OM .....

RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA - ANO DE .

1. ASPECTO GERAL DOS CANINOS

ESTADO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU
DE NUTRIÇÃO	%	%	%	%
SANITÁRIO	%	%	%	%
HIGIÊNICO	%	%	%	%

2. EFETIVO EM PESSOAL

EFETIVO	PRE-VISTO	EXIS-TENTE	CLAROS	POSTO/ GRADUAÇÃO	ARMA/ QUADRO/ SERVIÇO	NOME COMPLETO
OFICIAIS						----------(A)
ST/SGT						----------(A)
CB/SD						----------(A)

Obs.: Colocar (A) para os que possuam o Estágio de Adestrador de Cães-de-Guerra.

3. EFETIVO DE ANIMAIS:

EFETIVO		
PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS

MATRÍ -CULA	NOME COMPLETO	RAÇA	SEXO	SITUA-ÇÃO	MOTIVO INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE CARGA E BOL PUBLICAÇÃO
				a)	b)

Observações: a) Legenda: EC - em carga;
AHI - aguardando homologação da inclusão em carga;
AD - aguardando aceitação por doação;
AHE - aguardando homologação da exclusão da carga.

b) Legenda: AD - aceitação por doação;
AC - aquisição por compra;
TF - transferência;
M - morte;
S - sacrifício;
IS - imprestabilidade para o serviço;
R - roubo
E - extravio;
- "ex ofício"

Continuação do anexo "L"

4. ESTADO SANITÁRIO DOS CANINOS

GRUPO	NÚME-RO	DISCRIMINAÇÃO	ENTRADA			SAÍDA			REMANESCENTES	MATC DOS ANIMAIS ACOMETIDOS
			PASSAGEM DO ANO ANTERIOR	NOVOS CASOS CLÍNICOS	TOTAL	CURADOS	TRANSFERIDOS E/OU DESCARREGADOS	ÓBITOS		
*	*	*								

(*) Observações: Dados a serem preenchidos em consonância com a Portaria Nr 008-DGS, de 01 de Jun 90, Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura dos Eqüídeos e Caninos do Exército.

Continuação do anexo "L"

5. MEDIDAS PROFILÁTICAS EXECUTADAS

	VACINAÇÃO POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, PARAINFLUENZA LEPTOSPIROSE, CORONAVIROSE, PARVOVIROSE	VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	VERMIFUGAÇÃO	OUTRAS
QUANTIDADE DE ANIMAIS SUBMETIDOS				
PRODUTO UTILIZADO				
PARTIDA/LOTE				
DATA DA APLICAÇÃO				

6. INSTALAÇÕES DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Relacionar não somente o número de boxes do canil, bem como as dependências complementares existentes informando, quando houver, necessidades para seu melhor funcionamento e higiene).

7. ALIMENTAÇÃO

Ração Fornecida

Nº de refeições fornecidas

Horário da (s) distribuição (ões)

Quantidade/Animal fornecida

8. ALTERAÇÕES NO MATERIAL PERMANENTE DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

Nº DE ORDEM	NEE	ESPECIFI-CAÇÃO DO MATERIAL	CARGA				EXISTÊNCIA	OBS
			INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
			QTD	BI e Data	QTD	BI e Data		

(tem por finalidade informar as alterações ocorridas com o material permanente da SCG)

9. OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) Informar: - se a situação do histórico dos animais está em dia, anexando uma nova FiCan com as alterações ocorridas no período;
   - se houve participação dos animais da OM em eventos, qual o tipo e se algum animal foi premiado, conforme Art. 27. e Art. 28. das NORCCAN;
   - se ocorreu reprodução no canil, conforme o Art. 25. das NORCCAN.
2) Apresentar sugestões consideradas pertinentes.

10. CONCLUSÃO

(Local e data)

(Chefe da Seção de

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA
Secretário-Geral do Exército